



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

25/9

Lei n. 265 de 27 de maio de 1968

Dispõe sobre crédito especial.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a abrir o crédito especial de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) para pagamento de um auxílio às obras da Casa Paroquial de Cachoeira de Campos, neste município.

Art. 2º - O recurso para atender à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta lei correrá por conta de cancelamento de dotações de orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 27 de maio de 1968

*Leivofth Samuel*

Prefeito Municipal